



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 032** de 20 de maio de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/069/2026, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 36/38, e parecer jurídico às fls. 39/42 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 18, III, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **ROSE BARBOZA MARANGONI**, portadora do RG n.º. 7.504.809 – SSP/SP o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor aposentado, Sr. EUGÊNIO DE CAMARGO LEITE, falecido em 11 de abril de 2026, calculado nos termos do art. 28, II, alínea “f”, c/c art. 29, §6º da LC 23/2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2026, data do falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 20 de maio de 2026.

**Sirleide da Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.